



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 325/2017**

**Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MÁRIO ANGELO DE REZENDE**, cônjuge, dependente de **MARGARIDA MARTINS DE REZENDE**, aposentada, falecida em 09/06/2017, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), que corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data do seu falecimento.

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito da aposentada, 09/06/2017.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de junho de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no jornal  
"O Itaperunense" do  
dia 01/07/2017.  
Edição n.º 813*